



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0299/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE URGENTE DE GARANTIA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS ADEQUADAS, DO TIPO PFF2 OU N95, AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ESPECIAL DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade URGENTE de garantia de distanciamento social e fornecimento de máscaras adequadas, do tipo PFF2 ou N95, aos usuários das unidades de saúde, em especial das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

JUSTIFICATIVA

Usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Cascatinha, além de enfrentarem as lamentavelmente já costumeiras demoras no atendimento e no resultado de exames, têm sido **submetidos a aglomerações e riscos decorrentes do não uso ou do uso de máscaras inadequadas para proteção.**

Não há distanciamento mínimo entre as cadeiras de espera.

Havendo aumento da demanda de atendimentos em decorrência do maior contágio provocado pela variante ômicron da covid-19 e do surto de gripe e de influenza, o Poder Público deve implementar protocolos que garantam a rapidez, eficiência e continuidade da prestação do serviço de saúde e, ao mesmo tempo, a segurança sanitária.

Levando em consideração o já pacífico entendimento entre autoridades científicas de todo o mundo de que a máscara de proteção, a higienização das mãos e o distanciamento são as melhores formas para prevenção do contágio pelo coronavírus SARS-COV-2 e suas variantes, **é de EXTREMA IMPORTÂNCIA que o Poder Executivo forneça, quando da entrada do usuário nas unidades de atendimento de saúde, máscaras de proteção do tipo PFF2 ou N95, comprovadamente eficazes contra a transmissão do vírus,** e assegure a disponibilidade de álcool em gel e o distanciamento social.

Uma vez que a inutilização de cadeiras de espera visando garantir o distanciamento acarreta automaticamente em mais usuários de pé, necessário que o Poder Executivo estude meios para propiciar conforto aos petropolitanos que aguardam o atendimento médico. **Sugerimos que tendas sejam montadas no espaço externo, com a disponibilização de novas cadeiras para espera, respeitando-se o distanciamento mínimo necessário entre elas.**

Data do documento: 14/01/2022 - 14:21:50

Data do Processo: 14/01/2022 - 14:27:3

Processo: 0299/202

As medidas sanitárias aqui expostas devem ser implementadas COM URGÊNCIA MÁXIMA em todas as unidades de atendimento de saúde localizadas no Município de Petrópolis, em especial, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), alvos das denúncias recebidas por este mandato popular.

Conto com o apoio de meus pares na aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2022



YURI MOURA
Vereador